



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Ofício nº 98/2020

Portão, 22 de abril de 2020.

**Prezados Senhores representantes de Entidades**

Ao cumprimentar-lhe, encaminhamos NOTIFICAÇÃO acerca de procedimentos que serão adotados pelo Município em relação aos repasses a entidades que possuem parceria firmada para o ano de 2020 com o Município de Portão, considerando a suspensão das atividades estabelecidas no plano de trabalho, pela recomendação de isolamento social diante da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Inicialmente informamos que as orientações ora trazidas foram encaminhadas pelo Controle Interno Municipal e Tribunal de Contas do Estado do RS, que fiscaliza as atividades da administração pública.

Nesse sentido informamos que serão mantidos os repasses às entidades, conforme o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho. Todavia, diante da suspensão do projeto, serão prorrogados os termos de colaboração e de fomento, limitando ao exato período do atraso verificado, ou seja, enquanto decretada a situação de calamidade pública.

Em relação às entidades que mantêm a execução de suas atividades nos meses de janeiro e fevereiro, deverão manter o atendimento mínimo no período de suspensão, compensando na medida do possível com atividades extras, dentro das possibilidades e guardadas as condições de segurança e higiene dos envolvidos, a fim de cumprir as metas estabelecidas no plano de trabalho, que deverão ser regularmente comprovadas.

Ficam mantidas as orientações quanto a prestação de contas, devendo a entidade informar as medidas tomadas no período, bem como, apresentar relatório de despesas nos prazos contratuais que poderão ser encaminhadas pelo email gabinete@portao.rs.gov.br

Desde já agradecemos a atenção e apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

ENTIDADES CONVENIADAS  
MUNICÍPIO DE PORTÃO